



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**



LEI Nº 877 de 15 de dezembro de 2009.

“Altera o art. 2º, caput, da Lei Municipal nº 802/2006, de 11 de setembro de 2006 e dá outras providências”.

**O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do art. 2º, da Lei Municipal nº 802/2006, de 11 de setembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

Nova Redação:

“Art. 2º -... A quantidade de táxis a circular no Município de Porto Calvo destinado a condução de pessoas é igual ao disposto na redação do art. 4º desta Lei.”.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, em 15 de dezembro de 2009.

Carlos Eurico Leão Lima  
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 15 de dezembro de 2009.

Edna de Souza Vanderley  
Secretária Munic. de Administração  
Portaria 05/2009

